



9586673



08007.004424/2019-11

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 423 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9186 - www.justica.gov.br

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO**

1.1. Promoção de ações da campanha "Setembro Amarelo", campanha mundial de prevenção ao suicídio, para todo corpo funcional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme descrito abaixo:

AÇÃO	DATA	CARGA-HORÁRIA
Palestra: "Penso, logo fico triste": Como lidar com sintomas depressivos e pessoas com depressão	06 de setembro	1h30min
Oficina 1: Gestão da preocupação (2 Turmas)	10 e 17 de setembro	3 horas
Oficina 2: Gestão do pensamento (2 Turmas)	12 e 19 de setembro	3 horas

1.2. As ações serão ministradas pela servidora **Kátia de Lima**, Analista em Psicologia do quadro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Promover eventos interativos, baseados na Psicologia cognitivo-comportamental e na neurociência, que trabalhem os temas "depressão" e "ansiedade", abordando os principais sintomas relacionados e fornecendo ferramentas para melhorar comportamentos com foco na prevenção.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Trabalhar o conceito e os sintomas de depressão;
- 3.2. Apresentar os principais tratamentos e melhorar comportamentos de interação e suporte a pessoas depressivas;
- 3.3. Trabalhar o conceito de ansiedade com foco na correta gestão da preocupação;
- 3.4. Diferenciar preocupações produtivas e improdutivas;
- 3.5. Melhorar resolução de problemas;
- 3.6. Identificar pensamentos automáticos disfuncionais, reconhecer emoções;
- 3.7. Corrigir distorções cognitivas; e
- 3.8. Gerenciar pensamentos para diminuição de sintomas depressivos e ansiosos.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Portaria do Ministro da Justiça nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017, que aprova o regimento interno da Secretaria Executiva, estabelece como competência da Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional (CDHO), dentre outras, propor, acompanhar e subsidiar a elaboração de ações de desenvolvimento humano-organizacional do Ministério.

4.2. A Qualidade de Vida no Trabalho é uma preocupação nevrálgica e atual no âmbito das organizações, tanto públicas quanto privadas. Ocorre que ela é afetada por diferentes fatores que vão desde a remuneração e carga horária, até afinidades com as funções desempenhadas, possibilidade de ascensão, visualização da importância do próprio trabalho e saúde física e mental dos indivíduos.

4.3. No âmbito do MJSP estão sendo ofertadas aulas de ginástica laboral, Capoeira e Ritmos, de forma contínua, promovendo a saúde física; mas para ser considerado de fato uma pessoa sã, é preciso que mente e corpo sejam igualmente estimulados e trabalhados, pois a dissincronia entre essas partes tem sido razão associada ao desenvolvimento de um vasto número de doenças e de uma grande quantidade de afastamentos do trabalho.

4.4. Nesse sentido, uma gestão eficiente age proativamente com ações de prevenção que associem o ambiente organizacional a um espaço de desenvolvimento das potencialidades e melhoria das limitações. Ademais, desenvolver o indivíduo em seus diversos prismas compreende, também, um olhar sob os aspectos emocionais.

4.5. Saúde Mental é a sincronia emocional entre o lado interno e as vivências externas, um conceito muito mais amplo do que tão somente a ausência de doenças mentais; está ligada a noção de conexão com outros seres humanos e com o ambiente, a capacidade de administrar as emoções sem perder a possibilidade de contemplar o real e o precioso.

4.6. Para a gestão de pessoas, mais que mera atividade, desenvolver o lado emocional dos indivíduos é também sua missão. A escolha de palestras como a forma de efetivar ações de promoção da saúde mental, deve-se ao fato de notadamente serem uma das formas mais práticas e difundidas de compartilhar experiências e fazer pequenas pausas reflexivas em um mundo que vive acelerado.

4.7. A essência de palestras de cunho motivacional é auxiliar as pessoas a reconhecerem emoções e distorções cognitivas e se perceberem melhores e mais importantes do que atualmente se sentem. Trazê-las para o ambiente laboral configura-se em iniciativa de valorização e promoção da qualidade de vida no trabalho e faz com que elas se visualizem como partes fundamentais das entregas realizadas pela Instituição na qual estão inseridas e um servidor que sente-se relevante e acolhido, presta serviços de qualidade, pois enxerga utilidade e propósito no que faz e sabe que será reconhecido em seus sucessos e auxiliado/desenvolvido em seus óbices.

4.8. O Brasil registrou 11.433 mortes por suicídio em 2016 – em média, um caso a cada 46 minutos. O número representa um crescimento de 2,3% em relação anterior quando 11.178 pessoas tiraram a própria vida, segundo dados do Ministério da Saúde. No total, chega-se a 1 milhão de suicídios no mundo. Provocar o fim da própria vida está entre as principais causas das mortes entre jovens, de 15 a 29 anos, e também de crianças e adolescentes.

4.9. Estudos também do Ministério da Saúde apontaram que o risco de suicídio é reduzido em 14% em municípios com a presença de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). A política de promoção da saúde mental continua sendo um fator de proteção e de prevenção.

4.10. Valorizar a vida como bem inalienável, intransferível e imprescindível; nunca foi tão imperativo. Cada pessoa precisa perceber sua essencialidade e importância no mundo e a necessidade de viver em sociedade, porque como nos ensina a filosofia Ubuntu: “Sou quem sou, porque somos todos nós”. Pessoas precisam ser enxergadas, ouvidas e amadas, até para, simplesmente existirem.

4.11. Por esta razão, em 2015, o Centro de Valorização da Vida (CVV), instituiu no Brasil, o “Setembro Amarelo”, mês em que se busca falar sobre prevenção ao suicídio, reconhecimento de alguns sinais e orientações para buscar ajuda quando percebido que a pessoa já se encontra em situação de risco.

4.12. Não é preciso estar ligado ao CVV ou a outra instituição para se mobilizar. Empresas podem fazer ações internas, distribuir materiais informativos disponíveis no site www.setembroamarelo.org.br e promover palestras. Órgãos públicos podem iluminar de amarelo fachadas de prédios, promover atividades, falar sobre prevenção nas unidades de saúde e escolas. E cada pessoa pode se mobilizar usando uma fita amarela ou vestindo amarelo, levantando o tema em seus grupos e buscando informações confiáveis sobre o assunto.

4.13. As ações propostas no presente processo foram concebidas no sentido de disseminar, durante o mês da campanha "Setembro Amarelo", conhecimento sobre depressão e ansiedade, sintomas e tratamentos, permitindo aos participantes melhorar a gestão das preocupações e os comportamentos de interação e suporte a pessoas depressivas.

5. PÚBLICO ALVO

5.1. Todos os servidores, estagiários, terceirizados, colaboradores e funcionários do MJSP e suas unidades vinculadas.

6. METODOLOGIA

6.1. A palestra “Penso, logo fico triste”: Como lidar com sintomas depressivos e pessoas com depressão, ministrada pela psicóloga e professora Kátia de Lima, será expositiva e interativa, com participação indireta aberta a todo corpo funcional por meio de teste disponibilizado.

6.2. As oficinas de Gestão da Preocupação e Gestão do Pensamento, ministradas pela psicóloga e professora Kátia de Lima, utilizarão ferramentas de dinâmicas de grupo, exposição dialogada, aplicação de ferramentas e testes. Serão realizadas 2 turmas para cada oficina, com até 15 participantes em cada turma.

7. LOCAL E INFRAESTRUTURA

7.1. As ações serão realizadas nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

7.1.1. Palestra “Penso, logo fico triste”: Como lidar com sintomas depressivos e pessoas com depressão - Auditório Tancredo Neves, Ed. Sede do MJSP;

7.1.2. Oficinas de Gestão da Preocupação e Gestão do Pensamento - Sala dos Espelhos, 1º subsolo do Anexo II ao MJSP.

8. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

8.1. As ações ocorrerão conforme quadro abaixo:

AÇÃO	DATA	CARGA-HORÁRIA	HORÁRIA
Palestra: “Penso, logo fico triste”: Como lidar com sintomas depressivos e pessoas com depressão	06 de setembro	1h30min	10 às 11h30
Oficina 1: Gestão da preocupação	10 de setembro	1h30min	10 às 11h30
Oficina 1: Gestão da preocupação	17 de setembro	1h30min	10 às 11h30
Oficina 2: Gestão do pensamento	12 de setembro	1h30min	10 às 11h30
Oficina 2: Gestão do pensamento	19 de setembro	1h30min	10 às 11h30

9. VALOR ESTIMADO

9.1. Para efeitos do pagamento referente à realização da palestra “Penso, logo fico triste”: Como lidar com sintomas depressivos e pessoas com depressão, e das oficinas Gestão da Preocupação e Gestão do Pensamento, tomando-se por base o citado PDP-MJ, o valor será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula para o palestrante.

9.2. A servidora atende ao requisito de mais de 60 meses de experiência, com notório saber na área objeto da conferência, conforme documento SEI nº 9582381. Assim, o **montante referente à palestra será de R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais).

9.3. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, a servidora Kátia de Lima enquadra-se como **Instrutor B em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento**. O valor hora/aula previsto será de R\$110,00 (cento e dez reais), mediante comprovação de formação em nível de pós-graduação lato sensu (SEI nº 9582509 e 9582555) e experiência mínima comprovada de 36 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos assemelhados (SEI nº 9582381).

9.4. Considerando o plano de curso (SEI nº 9582450), a carga horária da oficina será de **6 horas**, sendo o **valor referente à instrutoria no montante de R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) .

9.5.

9.6. Com relação à elaboração de material didático, a instrutora poderá pleitear 1h30 para desenvolvimento relativo à palestra e 1h30 para cada tema de oficina, totalizando o máximo de 4h30 para fins de pagamento de GECC. A servidora enquadra-se como **Elaborador A de material didático - curso presencial**, sendo, assim, o montante máximo para pagamento desta atividade **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

9.7. Assim, o valor máximo para pagamento do servidor será **R\$ 1.245,00** (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

9.8. Os valores serão descentralizados para o órgão de origem do servidor e pagos ao instrutor por meio de sistema de processamento da folha de pagamento.

10. FUNDAMENTAÇÃO

10.1. A referida ação encontra amparo legal na Portaria do Ministro da Justiça nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017, que aprova o regimento interno da Secretaria Executiva, e na Portaria nº 2.716, de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Justiça (PDP/MJ).

11. CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE

11.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pelo instrutor será efetuado por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

12. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

13. EQUIPE TÉCNICA

13.1. **Lucas Chaves Fernandes** - Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação.

13.2. **Queila Cândida Ferreira Moraes** - Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

LUCAS CHAVES FERNANDES

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS

Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento às ações da campanha do Setembro Amarelo.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2019, às 11:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CHAVES FERNANDES, Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação**, em 20/09/2019, às 10:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 20/09/2019, às 11:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9586673** e o código CRC **FDEF4541**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08007.004424/2019-11

SEI nº 9586673